



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTO Nº 7

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.

Atendendo ao pedido de esclarecimento da empresa **COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, informamos a seguir, o questionamento efetuado e os esclarecimentos pertinentes:

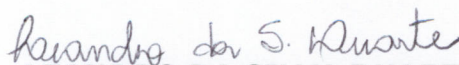
Questionamento 7

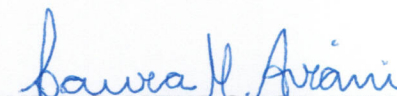
"Considerando a resposta abaixo (Esclarecimento 7), acrescentamos a informação de que as certidões da OAB não indicam validade. Diante disso, solicitamos a gentileza dos senhores para nos informar se, não havendo validade estabelecida, a certidão será validada independentemente da data de expedição."

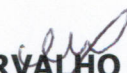
Resposta:

Serão aceitas certidões da OAB que estiverem dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade na aludida documentação.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.


LEANDRO DA SILVA DUARTE
Membro da CPL


LAURA C. MENDONÇA AVIANI
Membro da CPL


MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Membro da CPL